



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.216, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Suplementa o Orçamento do exercício de 2002, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2002, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal da Saúde	
SUBUNIDADE 01	01	Fundo Municipal da Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
PROJETO	0002	Subvenção à Santa Casa de Misericórdia H.S.F. Assis	
NAT. DA DESPESA	335043	Subvenções Sociais	R\$ 170.000,00

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal da Saúde	
SUBUNIDADE 01	02	Piso de Atenção Básica	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	2062	Manutenção da Medicina Preventiva	
NAT. DA DESPESA	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal da Saúde	
SUBUNIDADE 01	02	Piso de Atenção Básica	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1013	Saúde da Família	
PROJETO	2063	Manutenção do Programa Saúde da Família	
NAT. DA DESPESA	319004	Contratação por tempo determinado	R\$ 18.700,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal da Saúde	
SUBUNIDADE 01	02	Piso de Atenção Básica	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	2064	Manutenção do Programa Agentes Comunitários	
NAT. DA DESPESA	319004	Contratação por tempo determinado	R\$ 14.300,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal da Saúde	
SUBUNIDADE 01	02	Piso de Atenção Básica	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	2062	Manutenção da Medicina Preventiva	
NAT. DA DESPESA	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 68.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal da Saúde	
SUBUNIDADE 01	03	Programação P. Integrada - PPI	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
PROJETO	2069	Manutenção Programa Prevenção de Endemias	
NAT. DA DESPESA	319011	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>R\$ 19.000,00</u>
TOTAL			<u>R\$ 170.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 30 de agosto de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Fazenda